Publicada
Em 31/01/89.
Jornal a
Comarca

Lei nº 003/89

Súmula: Ficam criados Cargo de Provimento em Comissão e, aprova Tabela de vencimentos e, dá outras providências

Nestor Antonio da Cruz - Prefeito Municipal de Joaquim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joaquim, Estado do Paraná aprovou e, ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Lei

Art 1º - Ficam criados Cargo de Provimento em Comissão da prefeitura Municipal

de Jaguapitã, que são os especificados no anexo I, integrantes desta Lei, e são de livre provimento e demissíveis "Ad Nutum" a critério do Executivo Municipal.

Art 2º os valores mensais dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do anexo I, nº I integrante deste Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jaguapitã, em 27 de janeiro de 1.989.-

Nestor Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Lei nº 003/89
anexo I

Quadro de cargos de provimento em comissão

Símbolo	denominação do cargo	nº. cargo
CC1 -	chefe de gabinete	01
CC1.	chefe da seção de contabilidade	01
CC1.	coordenar Municipal de Saúde	01
CC2.	chefe da seção serviço Rodoviário Municipal	01
CC2.	chefe da Seção de Pessoal	01
CC2.	chefe da Seção de Tesouraria	01
CC2.	chefe da Seção de Tributação	01

CC2	Chefe da Seção de Oficina Mecânica Garagem Municipal	01
CC2	Chefe da Seção digo da divisão de Serviços Urbanos	01
CC3	assistente administrativo	01
CC3	Inspetora Municipal de Ensino	01
CC3	Chefe da Seção de Bem Estar Social	01
CC3	coordenador auxiliar Saúde	01
CC4	Chefe da seção de cultura - Esportes	01
CC4	Chefe da Seção de Serviços utilidade Pública	01
CC4	Chefe da Seção de Serviços de Urbanismo	01

Anexo I nº. I.

Cargos de provimento em Comissão - valores Mensais

Símbolos	Valor Mensal NCz$
CC1	300,00
CC2	200,00
CC3	150,00
CC4	120,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná digo em 27 de janeiro de 1989.

Nestor Cravos da Cruz
Prefeito Municipal